



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 037/2019

Processo n.º: 103 – PE 024/2019

Assunto: Contratação Temporária

P A R E C E R

O Projeto de Lei Complementar n.º 024/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, busca autorização legislativa para contratar, temporária e administrativamente, 02 (dois) Atendentes de Farmácia, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

A mensagem justificativa destaca que os contratos administrativos dos atuais atendentes se encerram em 15 e 20 de maio do corrente ano. Informa que, com esses dois atendentes, foi possível criar uma escala de trabalho para que em nenhum momento pudesse haver interrupção na prestação do serviço, permitindo, ainda, a ampliação do horário de atendimento, a redução de filas e a qualificação da atuação da farmácia municipal junto ao usuário. O prazo de contratação é de seis meses, podendo ser renovado por igual período.

Analisa a matéria, e após os esclarecimentos prestados pelos representantes da municipalidade quanto à realização de concurso, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

Sala de reuniões, 09 de abril de 2019.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Cristiano Braatz – MDB
Presidente

Ver. Juarez Vieira da Silva
PTB

Ver.^a Josi Paz
PSB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"